



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **LEI n° 2020/2021**

**SÚMULA:** Declara como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA LAVRINHA – APMEL**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dionisio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada com o reconhecimento de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA LAVRINHA – APMEL, inscrita no CNPJ n.º 34.546.947/0001-14, localizada no Município de Pinhalão, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:  
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de maio de 2021.

Dionisio Arrais de Alencar  
Prefeito Municipal